



# BOLETIM OFICIAL

---

---

## ÍNDICE

### MINISTÉRIO DO TURISMO E TRANSPORTES

#### Portaria nº 26/2023:

Lança no dia 13 de junho de 2023, cumulativamente com as que estão em vigor, o selo intitulado “Parque Natural da Baía do Inferno e do Monte Angra, 2º Aniversário” .....1366

# MINISTÉRIO DO TURISMO E TRANSPORTES

Portaria nº 26/2023  
de 12 de junho

Ao abrigo do disposto no Artigo 215.º e seguintes do Decreto-Legislativo nº 6/2018, de 26 de dezembro que aprova o Código de Executivos das Sanções Penais Condensatórias, e no uso da faculdade conferida pela alínea b) do artigo 205.º e do n.º 3 do artigo 264.º da Constituição.

Manda o Governo da República de Cabo Verde, pelo Ministro do Turismo, o seguinte:

Que seja lançado no dia 13 de junho de 2023, cumulativamente com os que estão em vigor, o selo intitulado “Parque Natural da Baía do Inferno e do Monte Angra – 2º Aniversário” com as seguintes características, quantidades e taxas:

Selo

Formato: 40\*40mn

Impressão: Offset Lithographie

Papel: Gommé 100 g/m2

Casa Impressora: Cartor Security – Paris França

Artista: Domingos Luísa

Folhas C/25 selos

Taxa .....40\$00 - Quantidade -----2.000

Taxa .....50\$00 - Quantidade .....3.000

Taxa.....60\$00 – Quantidade .....10.0000

Bloco

Formato: 134\*80mn

Impressão: Offset Lithographie

Papel: Gommé 110 g/m2

Casa Impressora: Cartor Security – Paris França

Artista: Domingos Luísa

Taxa.....200\$00

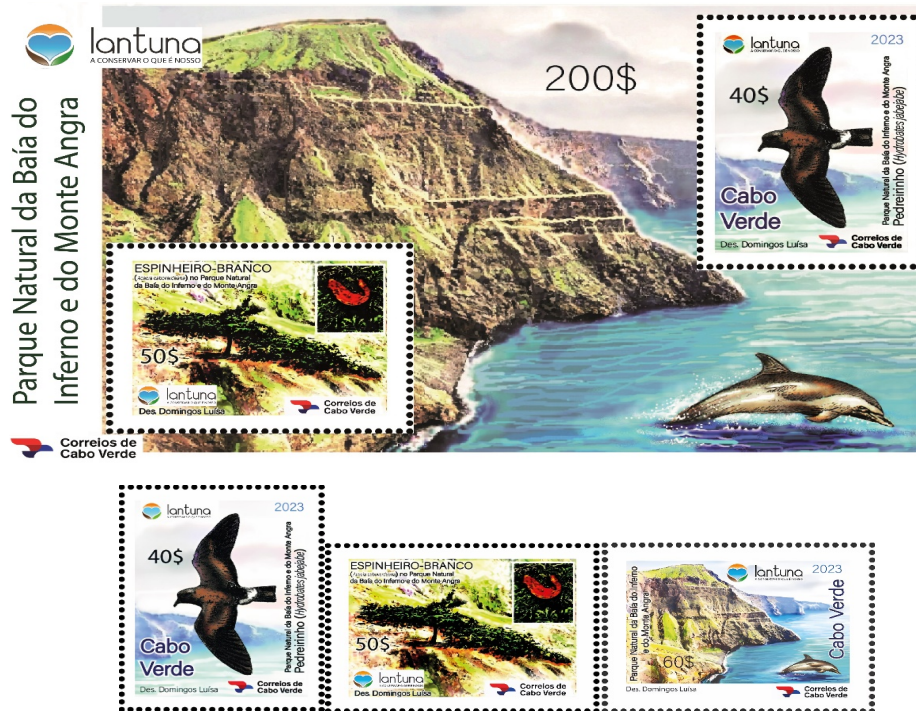
Quantidade -----2.500

Envelope Primeiro dia Circulação (FDC)

Taxa .....270\$00

Quantidade -----200

Gabinete do Ministro do Turismo e Transportes, na Praia aos 8 de junho de 2023. — O Ministro, *Carlos Jorge Duarte Santos*



## II SÉRIE BOLETIM OFICIAL

Registo legal, nº 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

Endereço Electronico: [www.incv.cv](http://www.incv.cv)

# incv

IMPRESA NACIONAL DE CABO VERDE

Av. da Macaronésia, cidade da Praia - Achada Grande Frente, República Cabo Verde.  
C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09  
Email: [kioske.incv@incv.cv](mailto:kioske.incv@incv.cv) / [incv@incv.cv](mailto:incv@incv.cv)

I.N.C.V., S.A. informa que a transmissão de actos sujeitos a publicação na I e II Série do *Boletim Oficial* devem obedecer as normas constantes no artigo 28º e 29º do Decreto-lei nº 8/2011, de 31 de Janeiro.